



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA											
<b>1. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 195007	<b>2. CÓD. DA GESTÃO</b> 11201	<b>3. CNPJ</b> 00.399.857/0001-26	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba								
<b>5. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I			<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte		<b>7. MUNICÍPIO</b> Brasília						
<b>8. UF</b> DF	<b>9. CEP</b> 70830-901	<b>10. DDD</b> (61)	<b>11. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>12. FAX</b> -	<b>13. E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br						
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA											
<b>14. CPF</b> 008.261.025-81		<b>15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Marcelo Andrade Moreira Pinto									
<b>16. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I			<b>17. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte		<b>18. MUNICÍPIO</b> Brasília						
<b>19. UF</b> DF	<b>20. CEP</b> 70830-901	<b>21. DDD</b> (61)	<b>22. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>23. FAX</b> -	<b>24. E-MAIL</b> marcelo.moreira@codevasf.gov.br						
<b>25. Nº. DA IDENTIDADE:</b> 08374272-74	<b>26. DATA DA EMISSÃO</b> 05/09/2006	<b>27. ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/BA	<b>28. MATRÍCULA</b> 3147384	<b>29. CARGO:</b> Diretor -Presidente							
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA											
<b>30. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 560007	<b>31. CÓD. DA GESTÃO</b> 0001	<b>32. CNPJ</b> 054.659.860/0012-41	<b>33. RAZÃO SOCIAL</b> Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)								
<b>34. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>35. BAIRRO/DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul		<b>36. MUNICÍPIO</b> Brasília						
<b>37. UF</b> DF	<b>38. CEP</b> 70.070-010	<b>39. DDD</b> 61	<b>40. TELEFONE</b> 2108-1989/1232	<b>41. FAX</b> -	<b>42. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br						
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA											
<b>43. CPF</b> 388.908.520-20		<b>44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> José Carlos Medaglia Filho									
<b>45. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>46. BAIRRO OU DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul		<b>47. MUNICÍPIO</b> Brasília						
<b>48. UF</b> DF	<b>49. CEP</b> 70.070-010	<b>50. DDD</b> 61	<b>51. TELEFONE</b> 2108-1989/1232	<b>52. FAX</b> -	<b>53. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br						
<b>54. CARGO</b> Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos											
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO											
<b>55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)</b> Promoção de ações de desenvolvimento para apoio à política nacional de desenvolvimento urbano por meio da execução de serviços de pavimentação na sede, em diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.											
<b>56. PÚBLICO ALVO</b> Moradores da área urbana, dos municípios de Canarana e Érico Cardoso, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, conforme listado abaixo:											
<table border="1"><thead><tr><th>Municípios</th><th>Objetos</th><th>Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>Canarana</td><td>Pavimentação na Sede</td><td>382.000,00</td></tr></tbody></table>						Municípios	Objetos	Valor R\$	Canarana	Pavimentação na Sede	382.000,00
Municípios	Objetos	Valor R\$									
Canarana	Pavimentação na Sede	382.000,00									

Érico Cardoso	Pavimentação na Sede	286.500,00
Bom Jesus da Lapa/CODEVASF/2ª SR	Despesas administrativas/Fiscalização – Reserva Técnica	31.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 700.000,00</b>

#### 57. OBJETIVO

Incentivar o desenvolvimento regional através da execução de serviços de pavimentação na sede em diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.

#### 58. UG/GESTÃO REPASSADORA

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)

#### 59. UG/GESTÃO RECEBEDORA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

#### 60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Codevasf utiliza linhas de ações que visam à melhoria das Comunidades nos municípios da área da abrangência desta empresa.

A Codevasf compete, dentre outros: coordenar a implantação de programas de valorização e aproveitamento dos recursos de água e solo para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais; exercer atividades necessárias à operacionalização de seus programas e projetos, quando da impossibilidade de atendimento pelos órgãos específicos, e desde que expressamente solicitadas, podendo celebrar convênios, contratos, acordos ou ajustes, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais; coordenar a execução, diretamente ou por meio de contratação, de obras de infra-estrutura, particularmente de captação de águas para fins de irrigação de canais primários ou secundários, e de obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme o plano diretor, em articulação com os órgãos federais competentes; atuar, coordenadamente com os órgãos de desenvolvimento regional, na elaboração de seus programas e projetos e no exercício de sua atuação a fim de garantir a unidade de orientação de políticas públicas e a eficiência na aplicação de recursos. Essas ações têm o objetivo de incentivar as práticas associativas e a integração dos pequenos produtores às cadeias produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico na melhoria da qualidade de vida da população, melhoria da acessibilidade e logística, bem como na geração de emprego, trabalho e renda para a população que será beneficiada com esses projetos.

O município de Canarana se estende por 576,4 km² e contava com 24 067 habitantes no último censo e se situa a 34 km a Sul-Leste de Lapão a maior cidade nos arredores o PIB per capita é de R\$ 6.814,58.

Segundo o IBGE em 2017, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 97 de 417 e 313 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2403 de 5570 e 4963 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 53.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 119 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 691 de 5570 dentre as cidades do Brasil. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 13.37 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 3.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 254 de 417 e 121 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2270 de 5570 e 1116 de 5570, respectivamente.

O município de Érico Cardoso possui uma população no último censo de 2010 de 10.859 pessoas. Quanto ao trabalho e renda do município, em 2017, o salário médio mensal era de 1.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 396 de 417 e 360 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5423 de 5570 e 5170 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 52.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 161 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 878 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 37.04 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 8 de 417 e 168 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 244 de 5570 e 1659 de 5570, respectivamente.

Nesse contexto, a Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Abaixo está apresentado as principais segmentos que atua, por meio da Sede e das 8 (oito) Superintendências Regionais - SR's, localizadas nos estados de TO, GO, MT, DF e PA (Sede), MG (1ª SR), BA (2ª e 6ª SRs), PE (3ª SR), SE (4ª SR), AL (5ª SR), PI e CE (7ª SR) e MA (8ª SR).

Setor	Segmentos/intervenções
<b>Revitalização de Bacias Hidrográficas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Esgotamento sanitário</li> <li>Ligações intradomiciliares</li> <li>Sistemas de abastecimento de água</li> <li>Processos erosivos</li> <li>Hidrovia do São Francisco</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Segurança Hídrica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Barragens/Barreiros</li> <li>Aduções</li> <li>Poços</li> <li>Cisternas</li> <li>Sistemas de abastecimento de água</li> <li>Canais</li> </ul>
<b>Agricultura Irrigada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão, administração e operação de projetos públicos de irrigação</li> <li>Implantação de infraestrutura de uso comum para irrigação</li> </ul>
<b>Inclusão Produtiva/Economia Sustentável</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aquicultura, apicultura, fruticultura, ovinocaprinoicultura, agricultura familiar, etc.</li> <li>Capacitação de jovens</li> <li>Obras de infraestrutura para escoamento de produção</li> <li>Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas</li> <li>Projetos e obras em infraestruturas urbana e rural</li> <li>Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura</li> </ul>
<b>Adução de Água Bruta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implantação do sistema de gestão do PISF</li> <li>Operação e manutenção do PISF</li> </ul>

A pavimentação de vias públicas busca melhorar a logística de pessoas, veículos, comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentações de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições de vida da população. Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização deste TED (4,5%) deverão ser destacados na natureza de despesa 44.90.39 – Pessoa Jurídica. Outros Serviços de Terceiros.

O recurso deste destaque orçamentário é proveniente do Deputado Claudio Cajado indicado pelo Ofício nº 348 de 23/12/2019 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001	1D73	MDR PLN 48	0300	44.90.51	668.500,00
				44.90.39	31.500,00
<b>67. TOTAL</b>					<b>R\$ 700.000,00</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Pavimentação na Sede	30	1	1	1	dez/2019	668.500,00
2	Despesas administrativas/ Fiscalização – Reserva Técnica	30	1	1	1	dez/2019	31.500,00
<b>78. TOTAL</b>							<b>R\$ 8.000.000,00</b>

#### 79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

**I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:**

**II - Compete à unidade descentralizadora:**

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**III - Compete a unidade descentralizada:**

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 80. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Medaglia Filho, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos**, em 30/12/2019, às 19:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 20:22, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1688580** e o código CRC **E3F0C18D**.